

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

Cria cargo no Quadro Geral do Quadro Per-
manente da Secretaria da Câmara Muni-
pal de Ituiutaba.


Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral do Quadro Per-
manente da Secretaria da Câmara Municipal de Ituiutaba, o cargo de
provimento efetivo, constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 1984.


Honel Aníbal Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -